

CMVR



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.539	12	0

Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

**LEI MUNICIPAL Nº 4.539**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar discriminado abaixo:

I - No valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH - Material de Consumo**, no SAH, a saber:

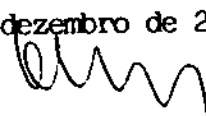
Funcional	Cat. Econômica	Cód de Despesa	Valor
8.30.10.302.0249.2.001	33903000.99	830.100	R\$ 2.000.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**, no SAH, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód de Despesa	Valor
8.30.10.302.0249.2.001	31901100.99	830.020	R\$ 1.000.000,00
8.30.10.302.0249.2.001	33903600.99	830.120	R\$ 1.000.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de dezembro de 2008.

  
Gothardo Lopes Netto  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 039/08  
Autor: Prefeito Municipal

